



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9/2010, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE GESTÃO INTERNA E A CASA DA
MOEDA DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, empresa pública criada pela Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, com sede em Brasília (DF), estabelecimento fabril na Rua René Bittencourt nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz e escritório na Rua Sete de Setembro nº 111/10º andar, Município do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 34.164.319/0005-06, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e por seu Diretor Técnico, o Senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em observância a Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.028210/2009-19 e em observância às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar os preços unitários dos kits de identidade funcional praticados no Contrato nº 09/2010, no percentual aproximado de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), contados a partir de 09 de abril de 2012.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o caput da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, o preço global de **R\$ 216.862,11** (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 216.862,11** (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), sendo o valor de R\$ 157.827,40 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 59.034,68 (cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente ao exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

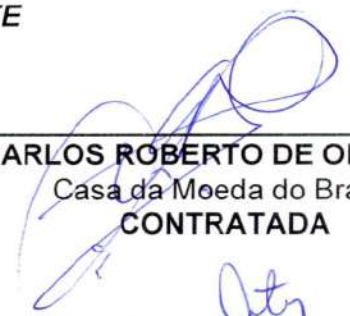
Brasília, 04 de abril de 2012.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Casa da Moeda do Brasil
CONTRATADA




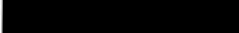
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Casa da Moeda do Brasil
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Chizete Cavalcante Mota**
CPF: 
RG: 



NOME: **Antônio F. Monteiro da Silva**
CPF: 
RG: 
Superintendente DECOM

